

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.124, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.500,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Arts. 2º e 3º da Lei 1.067, de 19 de abril de 2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.334 – Fomento ao Trabalho

20.334.0081 – Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.040-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00

Total R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com o recebimento do recurso do Contrato de Repasse nº 308955-63/2009 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ CAIXA - Fonte de Recurso: 1112 – M.A.P.A./Centros de Comercializ.Produutos Agropec.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Abril de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração